



1 CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL – COPAM
 2 ATA DA 88ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA UNIDADE REGIONAL COLEGIADA
 3 TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA

5 Local: FIEMG – Av. Rondon Pacheco, 2100, Vigilato Pereira - Uberlândia/MG
 6 Datas: 11/05/2012 às 09:00 hs

7
 8
 9 Aos 11 (onze) dias do mês de maio do ano corrente, realizou-se na FIEMG Uberlândia/MG,
 10 logradouro acima transcrito, a octogésima oitava reunião ordinária do conselho de política
 11 ambiental, Unidade Regional Colegiada Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba. Estiveram
 12 presentes os seguintes conselheiros: Dra. Silvia Cristiane Lacerda, suplente da Secretaria de
 13 Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD; Sra. Lilian Costa
 14 Damasceno, 1º suplente da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento –
 15 SEAPA; Sr. Flávio da Costa Santos, titular da Secretaria de Estado de Desenvolvimento
 16 Econômico – SEDE; Sra. Patrícia Metz Peixoto, 1ª suplente da Secretaria de Transportes e
 17 Obras Públicas – SETOP; Sr. Carlos Alberto Valera, titular da Procuradoria Geral de Justiça –
 18 PGJ; Sr. José Franco Basílio, 2º suplente do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos
 19 Naturais – IBAMA; Sra. Raquel Mendes Carvalho, 2ª suplente da prefeitura municipal situada
 20 na área de abrangência da URC; Sra. Dora Marques Peres Drummond, 1ª suplente do Comitê
 21 de Bacia dos Afluentes Mineiros do Baixo Paranaíba; Sr. Thiago Alves do Nascimento, 2º
 22 suplente da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais – FIEMG; Sra. Elaine
 23 Cristina Ribeiro Lima, titular da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas
 24 Gerais - FAEMG; Sr. Moisés Inácio Franco, 1º suplente da Federação dos Trabalhadores na
 25 Agricultura do Estado de Minas Gerais - FETAEMG; Sr. Fábio Pergher, titular da Federação
 26 das Associações Comerciais, Industriais, Agropecuárias e de Serviços do Estado de Minas
 27 Gerais – FEDERAMINAS; Sra. Simone Naves Bernardes Costa, 2ª suplente da Associação
 28 Brasileira de Engenharia Sanitária – ABES; Sra. Nathália Cristine Araújo, titular da
 29 Organização para a Proteção Ambiental – OPA; Sr. José Oliveira da Silva, 1º suplente do
 30 Ambiente e Educação Interativa – AMEDI; Sr. Reginaldo de Camargo, 2º suplente da
 31 Universidade Federal de Uberlândia - UFU. **Item 1 - Execução do Hino Nacional**
Brasileiro. Item 2 – Abertura pelo Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável e Presidente da URC/COPAM Triângulo Mineiro e Alto
Paranaíba, Dr. Danilo Vieira Junior. Gostaríamos de desejar as boas vindas a conselheira
 32 Elaine Cristina Ribeiro Lima, que é representante do Sindicato dos produtores rurais e ao
 33 conselheiro do IBAMA – José Franco Basílio que também está passando pela primeira vez
 34 nessa reunião. Sejam bem vindos. Como de praxe nesse conselho agente fará inversão da
 35 pauta fazendo comunicado aos conselheiros e assuntos gerais no mesmo momento e eu passo
 36 a palavra aos senhores conselheiros. **Item 3 - Comunicado dos Conselheiros e Item 11 -**
Assuntos gerais. THIAGO (FIEMG) Bom dia a todos, vou aproveitar o espaço pessoal, eu
 37 deixei ai com vocês, é uma propaganda mesmo, nós vamos realizar aqui no dia 31 o segundo
 38 Workshop do Programa Brasileiro de Simbiose Industrial, esse workshop pessoal, vai tentar
 39 trazer interações para criar oportunidade para empresas do setor industrial de vários ramos.
 40 Então dia 31 o participante da empresa poderá estar aqui na FIEMG a partir das 08:00 horas,
 41 nos vamos estar implementando esse workshop, eu vou enviar via eletrônico para vocês o
 42 convite e gostaria que vocês me ajudassem a divulgar porque a participação dessas empresas



47 pode trazer, como diz o cartaz ai, a redução de uso dos recursos naturais, uso da água potável,
 48 resíduos perigosos, emissão de CO₂, questões logísticas, poluição, envio de resíduos para
 49 aterros. O que nos buscamos é a interação entre as empresas o resíduo ou recurso de uma
 50 empresa pode ser um insulto à outra e lembra-lós novamente que a bolsa de resíduos da
 51 FIEMG continua, estamos ai quase atingindo as metas desse ano mas quanto mais vocês
 52 divulgarem mais nos vamos poder melhorar esse sistema no nosso estado, no nosso país.
 53 Obrigado. CARLOS VALERA (PGJ) Bom dia a todos. Primeiramente eu queria dizer que
 54 dia 16 de maio agora, um trabalho feito pela ABA, obviamente do PN 12 estará sendo
 55 assinado lá em Belo Horizonte na sede da SEDRU convênio para criação de consórcios dos
 56 municípios de Santa Juliana, Nova Ponte, Perdizes e Pedrinópolis para questão da criação dos
 57 aterros sanitários regionais. Então nos vamos ter ai num futuro próximo à resolução definitiva
 58 dessa questão. E também aos conselheiros eu não sei se receberam por correio eletrônico ou
 59 viram no diário oficial, que foi publicada a DN 175 que interfere sobremaneira em nossos
 60 trabalhos porque o estado depois de uma luta e todos os conselhos em especificamente do
 61 Ministério Público reconheceu que os empreendimentos hidrelétricos a necessidade de
 62 avaliação ambiental integrada. Então era uma reivindicação antiga aqui nossa nesse sentido e
 63 graças a Deus houve sensibilidade do governo e a DN 175 está valendo. Até a nossa
 64 presidente brincava comigo que o meu colega da coordenação do Noroeste tinha
 65 recomendado a ela que fizesse a avaliação ambiental integrada nos procedimentos e ela disse
 66 a ele, brincando, que agora não cumpriria a requisição porque o próprio estado havia
 67 determinado essa providência. Então fica ai o registro de parabéns a SEMAD que com
 68 sensibilidade, obviamente após convencer com argumentos técnicos houve por bem a
 69 deliberação dessa questão. ELAINE (FAEMG) Eu queria dizer que é uma honra estar aqui
 70 ocupando essa cadeira, eu participei do conselho na época da formação mesmo bem no inicio
 71 que as reuniões eram até itinerantes, eu vejo que a turma mudou praticamente inteira. Então se
 72 eu apanhar um pouco vou precisar da paciência de vocês e no mais estou a disposição para o
 73 que eu puder contribuir. SILVIA (PRESIDENTE) mais nenhum conselheiro? Com relação
 74 Srs. Conselheiros a DN 175, a Supram irá fazer o encaminhamento para os senhores e caso
 75 tenha alguma dúvida de interpretação a Supram também está a disposição através da Kamila
 76 para esclarecer as dúvidas que por ventura venham a surgir. Então nos passamos nesse
 77 momento para o item 4. **Item 4 - Exame da Ata da 87^a RO de 13/04/2012.** Caso não haja
 78 nenhuma sugestão de alteração, agente coloca em votação e solicita que quem estiver de
 79 acordo com a ata permaneça como está ou manifeste voto contrário. JOSÉ (AMEDI) vou me
 80 abster porque não estava presente na reunião. SILVIA (PRESIDENTE) ata aprovada com
 81 abstenção do conselheiro. Item 5 da nossa pauta como de praxe agente fará a leitura de toda a
 82 pauta colocando em destaque e votando os outros processos em bloco. **Item 5 - Processo**
83 Administrativo para exame de Revalidação da Licença de Operação: 5.1 - Triângulo
84 Metais Ltda. - Reciclagem de pilhas, baterias e acumuladores - Uberlândia/MG - PA/Nº
85 00215/2001/005/2008 - Classe 5 - Apresentação: Supram TMAP. RETORNO DE VISTA
86 pelo Conselheiro Thiago Alves do Nascimento representante da FIEMG. Item 6 -
87 Processos Administrativos para exame da Licença Prévia concomitante com a Licença
88 de Instalação: 6.1 - Jaime César Paulino/Fazenda São João - Avicultura de corte e
89 reprodução e bovinocultura de corte - Indianópolis/MG - PA/Nº 05665/2010/002/2012 -
90 Classe 4 - Apresentação: Supram TMAP. NATHALIA (OPA) destaque. 6.2 - Romilda
91 Maria Martins/Fazenda Bananal - Avicultura de corte e reprodução e bovinocultura de
92 leite - Araguari/MG - PA/Nº 01023/2012/001/2012 - Classe 4 - Apresentação: Supram



93 **TMAP.** NATHALIA (OPA) destaque. Item 7 - Processos Administrativos para exame da
 94 Licença de Instalação Corretiva: 7.1 - Gerdau Aços Longos S.A. - Depósito de sucata
 95 metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, contaminados com óleos,
 96 graxas ou produtos químicos, exceto embalagens de agrotóxicos - Uberaba/MG - PA/Nº
 97 16663/2011/001/2012 - Classe 3 - Apresentação: Supram TMAP. CARLOS VALERA
 98 (PGJ) destaque. 7.2 - Cocal Cereais Ltda. - Postos revendedores, postos de abastecimento,
 99 instalações de sistema retalhistas e postos flutuantes de combustíveis - Uberlândia/MG -
 100 PA/Nº 12030/2005/001/2012 - Classe 3 - Apresentação: Supram TMAP. Não houve
 101 destaque. Item 8 - Processos Administrativos para exame da Licença de Operação
 102 Corretiva: 8.1 - Mj Indústria e Comércio de Confecções Ltda.-ME - Lavanderia
 103 industrial com tingimento, amaciamento e outros acabamentos em roupas, peças do
 104 vestuário e artefatos diversos de tecidos - Patos de Minas/MG - PA/Nº
 105 23823/2009/001/2010 - Classe 3 - Apresentação: Supram TMAP. CARLOS VALERA
 106 (PGJ) destaque. 8.2 - Sebastião Xavier Soares e Outros/Fazenda Canjerana -
 107 Suinocultura (crescimento e terminação) e formulação de rações balanceadas e de
 108 alimentos preparados para animais - Lagoa Formosa/MG - PA/Nº 07258/2006/002/2011 -
 109 Classe 3 - Apresentação: Supram TMAP. Não houve destaque. 8.3 - Macedo & Souza
 110 Ltda. - Posto revendedor de combustíveis - Ituiutaba/MG - PA/Nº 01072/2002/001/2002 -
 111 Classe 5 - Apresentação: Supram TMAP. CARLOS VALERA (PGJ) destaque. 8.4 - Inpa
 112 - Indústria de Embalagens Santana S.A. - Fabricação de papéis e fabricação de papelão
 113 ondulado - Uberaba/MG - PA/Nº 03725/2005/002/2010 - Classe 3 - Apresentação:
 114 Supram TMAP. O município é realmente Uberaba, mas no parecer da Supram consta
 115 Uberlândia ficando essa correção. NATHALIA (OPA) destaque. 8.5 - TP Indústria e
 116 Comércio de Madeiras Ltda. - Desdobramento da madeira - Nova Ponte/MG - PA/Nº
 117 16907/2009/001/2011 - Classe 4 - Apresentação: Supram TMAP. CARLOS VALERA
 118 (PGJ) destaque. Item 9 - Processos Administrativos para exame de Revalidação da
 119 Licença de Operação: 9.1 - Laticínios Tirolez Ltda. - Preparação do leite e fabricação de
 120 produtos laticínios - Arapuá/MG - PA/Nº 00102/1997/007/2011 - Classe 5 -
 121 Apresentação: Supram TMAP. CARLOS VALERA (PGJ) destaque. 9.2 Britagem São
 122 Lucas Ltda. - Extração de rocha para produção de britas, obras de infra-estrutura,
 123 pilhas de rejeito/estéril, estradas para transporte de minério/estéril e unidade de
 124 tratamento de minerais - UTM - Uberlândia/MG - PA/Nº 00126/1994/006/2011 - DNPM
 125 nº 83.7074/1993 - Classe 3 - Apresentação: Supram TMAP. SUPRAM – destaque.
 126 KAMILA (SUPRAM) o destaque é para corrigir a condicionante 5 (cinco) onde consta item 6
 127 é item 5 deste parecer. SILVIA (PRESIDENTE) Srs. Conselheiros como o destaque da
 128 Supram e apenas a correção do texto da condicionante, agente votara esse processo com os
 129 outros em bloco. 9.3 Bunge Fertilizantes S.A. (Ex - Manah S/A) - Formulação de adubos
 130 e fertilizantes - Uberaba/MG - PA/Nº 00109/1981/010/2011 - Classe 4 - Apresentação:
 131 Supram TMAP. CARLOS VALERA (PGJ) destaque. Item 10 - Processo Administrativo
 132 para exame de Prorrogação de Prazo de Validade da Licença de Instalação Corretiva:
 133 10.1 Geraldo José Arantes - Suinocultura (crescimento e terminação) - Monte Alegre de
 134 Minas/MG - PA/Nº 08458/2006/001/2006 - Classe 3 - Apresentação: Supram TMAP. Não
 135 houve destaque. SILVIA (PRESIDENTE) então senhores conselheiros nos tivemos destaque
 136 nos itens: 6.1; 6.2; 7.1; 8.1; 8.3; 8.4; 8.5; 9.1; 9.3 e esses processos serão discutidos
 137 posteriormente. Então agente coloca agora em votação os itens 7.2; 8.2; 9.2 e 10.1. Senhores
 138 conselheiros que concordarem com parecer da Supram permaneçam como estão ou manifeste



139 voto contrario neste momento. Processos aprovados. Então abriremos neste momento para
 140 discussão do item 5.1 – **Triângulo Metais Ltda. - Reciclagem de pilhas, baterias e**
 141 **acumuladores - Uberlândia/MG - PA/Nº 00215/2001/005/2008 - Classe 5 – Apresentação**
 142 **pelo Conselheiro Thiago Alves do Nascimento representante da FIEMG.** THIAGO
 143 (FIEMG) eu pedi para Supram encaminhar aos conselheiros, primeiro um relatório de vista e
 144 depois um relatório montado pela empresa em questão. Para agente poder iniciar as nossas
 145 discussões eu gostaria de fazer um histórico que tem o viés econômico, mas ele está
 146 entrelaçado com as questões ambientais. A empresa está pedindo uma revalidação de licença
 147 de operação e isso pressupõe que ela estava com sua licença de operação valida e operando.
 148 Dentro do dia a dia da empresa, existia uma consultoria que também estava atuando e houve
 149 uma questão de separação de sócios quando ocorreu essa separação, e infelizmente nos
 150 sabemos que quem mais sofre são alguns dos gastos mais pesados então a assessoria
 151 infelizmente não pode atuar. Dessa forma até que se resolvesse essa questão societária a
 152 empresa diminuiu alguns dos gastos, não há justificativa, mas estou apresentando a situação, e
 153 fui procurado pela empresa quando me falaram que existe uma nova situação, que o corpo
 154 diretor que assumiu tem sim e vai continuar com sua regularização ambiental e nós nos
 155 deparamos então com processo de revalidação com parecer da Supram pelo indeferimento. Eu
 156 fiz esse relatório de vistas e destaquei que, respeitosamente como diz nosso promotor Carlos
 157 Valera, a vistoria da Policia Militar trouxe algumas fotos que municiaram esse laudo.
 158 Concordo que temos que destacar que as fotos e as informações não são acompanhadas de
 159 laudos periciais, então nos não temos uma questão de exame laboratorial, questão de pericia
 160 que comprove a relação que foi mencionado e indicado o órgão ambiental. O órgão ambiental
 161 recebeu a denuncia logicamente, e em cima dessa vistoria ele pediu o indeferimento do
 162 processo. Eu visitando a empresa e depois recebendo aqui todo material nos entendemos que
 163 houve realmente uma questão visual de abandono, conforme dito anteriormente, até por
 164 questões da assessoria ter se afastado por questões financeiras, mas os laudos trazidos aqui
 165 para nos comprovam que não existe contaminação, que o procedimento sofreu realmente com
 166 a questão visual, mas toda atividade de reciclagem e aproveitamento tem um viés forte e o
 167 apelo da figura depreciativa. Mas dentro do empreendimento não ocorre essa contaminação da
 168 água, os processos foram passados aqui com conhecimento técnico o que descarta a questão
 169 de não conhecimento ocorrendo à contaminação e o conhecimento para evitar essa
 170 contaminação e eu gostaria então de consultar os conselheiros e até a equipe técnica e pedir a
 171 reconsideração desse parecer técnico porque o parecer técnico trás apenas a vistoria com
 172 laudos fotográficos e gostaria dessa reconsideração porque nos não temos o substrato técnico
 173 que desconsidere e deixe um deferimento ai para a empresa. Esse é o meu pedido e gostaria
 174 de colocar ai em discussão. O empreendedor e o técnico deles estão? Se tiver alguma dúvida
 175 ele pode nos ajudar. FÁBIO (FEDERAMINAS) eu só queria endossar uma coisa aqui que
 176 analisando os laudos, tem um laudo do departamento de química da Universidade Federal de
 177 Uberlândia que faz todo monitoramento até dia 5 de maio agora e que não há contaminação
 178 em lençol hídrico, nem de solo e nem no riacho que passa próximo a atividade. Uma coisa
 179 interessantíssima também, é que todas as fotos que foram tiradas pela florestal já foram feitas
 180 uma serie de correções que estão documentadas também no mesmo laudo. Uma coisa que é
 181 muito interessante é que nos não podemos julgar nada aqui em achismo tem que ser em cima
 182 de laudos técnicos, porque se for julgar por aparência vão cometer muitas falhas
 183 principalmente quando se diz em função de contaminação de água e solo. Então eu só queria
 184 destacar que o que tinha de trinca que foi citado ali no muro principalmente, o laudo ele é uma



185 trinca acima de 1 (um) metro de altura e o rejeito fica depositado no solo. Então só frisar que
 186 não existe nenhum embasamento técnico para esse indeferimento. SILVIA (PRESIDENTE)
 187 Então vamos ouvir a equipe técnica por favor. RICARDO (SUPRAM) Não obstante a questão
 188 econômica do empreendedor que foi discutida aqui, não foi achismo com todo respeito ao que
 189 foi declarado. Só esclarecendo esse processo já está conosco a cerca de 3 (três) anos, passou
 190 por vários gestores, 3 (três) gestores, foi passado ofício de informação solicitando
 191 oportunidade ao empreendedor justamente por se tratar de um processo de reciclagem porém
 192 todas as vistorias foram detectadas algumas irregularidades e sempre foi dada oportunidade ao
 193 empreendedor de estar sanando essas irregularidades. Na última vistoria, não foi feito um
 194 laudo, uma análise baseada em fotos dos colegas da polícia, até elogiar porque eles dão
 195 excelente apoio para nós. Eles nos trouxeram essa informação de uma situação do
 196 empreendimento, como o empreendimento estava em processo conosco de revalidação você
 197 supõe que tudo esteja funcionando de acordo, ou seja, para o empreendimento funcionar com
 198 uma revalidação ele tem que estar com todos sistemas de controle instalados, operando e
 199 funcionando e não foi observado. Então foi efetuado uma vistoria conjunta com vários
 200 colegas, vários profissionais, e essas fotos foram tiradas pela equipe da Supram. O relatório
 201 fotográfico existe da polícia, mas o que está elencado ao processo é o da equipe da Supram. E
 202 contrariando essa informação de que não há contaminação, existe um laudo do professor
 203 Nishiyama que foi contratado pelo próprio empreendedor que atesta que a área encontra-se
 204 suspeita de contaminação, motivo pelo qual essa área está cadastrada na FEAM como área
 205 contaminada e suspeita de investigação. JOSÉ ROBERTO (SUPRAM) A questão,
 206 respeitosamente conselheiro Fábio colega de profissão, é a questão da água. O chumbo ele
 207 não da em água conforme o professor falou a questão é atmosférica. O equipamento de
 208 controle que ficou de ser instalado não foi instalado, certo? O aterro de resíduo industrial
 209 perigoso ele está na sua sustentação máxima e não tem outro aterro. Então não é questão de
 210 laudo só, o laudo foi sim avaliado, o empreendimento fez algumas adequações sim mas nos
 211 fomos em cima do que: condicionante da licença de operação, monitoramento contínuo – não
 212 está sendo feito, instalação dessas medidas de controle. Foi instalado 3 (três) fornos, 1 (um)
 213 forno está enclausurado e os outros fornos não estão enclausurados e tem só 1 (um) sistema de
 214 controle. Então não foi em cima de laudo, mas em cima de constatação e avaliações técnicas.
 215 FLÁVIO (SEDE) José Roberto, eu dei uma olhada aqui no relatório, eu até entendi o que
 216 vocês falaram, entendi aqui o relatório que foi feito pela FIEMG. Nessa última visita que
 217 houve da polícia de meio ambiente, vocês estão fazendo um fechamento a proposta de
 218 indeferimento pelo contexto do que a empresa fez ou deixou de fazer, ou tem peso maior a
 219 questão dessa última visita porque pela última visita pelo que eu pude entender, me corrige se
 220 eu estiver errado, pela última visita não tem dados suficientes para agente poder falar assim: a
 221 empresa ela é tão incompetente para não dar conta ou não querer fazer o que deve ser feito.
 222 Na verdade a questão da prevenção e precaução ela tem que ser buscada por qualquer
 223 empreendimento que queira produzir, que queira se manter no mercado. No fechamento de
 224 vocês o que mais pesa pela proposta de indeferimento porque pelos laudos, eu particularmente
 225 olhando todo o contexto, e avaliando que existe realmente a necessidade das empresas se
 226 adequarem, porque quando você propõe indeferimento quer dizer que os recursos acabaram,
 227 vamos fechar as portas, manda todo mundo embora eu entendo assim. Então o que agente
 228 poderia então avaliar, que mais chama a atenção para essa proposta pelo indeferimento,
 229 porque se agente pegar somente o último laudo para mim eu não estou muito convencido que
 230 tem que indeferir mesmo porque conforme suas palavras a empresa fez alguma coisa, então



231 quer dizer ela não ficou de braços fechados e não quis se comprometer. Obviamente pelo que
 232 eu pude perceber também houve falhas e se existem falhas a necessidade de correção. JOSÉ
 233 ROBERTO (SUPRAM) conselheiro Flávio é o seguinte a questão que o senhor falou, a visita
 234 e a vistoria, porque conforme o cronograma de execução nos estamos com os papéis e todos
 235 esses papéis estão no processo, está até presente aqui, o RADA seria aquele ali, a informação
 236 complementar com os laudos e esse aqui, então o que eu estava conversando aqui com o
 237 conselheiro Fábio, e que ele para revalidar a empresa no total não tem todas as medidas de
 238 controle, então para revalidar teria que entrar com novo processo do que pode operar essa que
 239 é a questão. Operar não tem a medida de controle hoje para operar no total, não sei se é
 240 questão financeira, não sei o que aconteceu, foi dado oportunidade sim, o que o senhor falou a
 241 empresa fez sim, agora esse parecer da Supram, a equipe técnica vai se manifestar também,
 242 então não é questão de fechar empreendimento, nos não estamos aqui para mandar
 243 simplesmente mandar fechar as portas, estamos dando uma oportunidade alias da empresa
 244 recuperar e começar do que tem, e o que tem é a medida de controle para aquela capacidade e
 245 não para revalidação de uma licença total, pois tem dois fornos que não estão enclausurados,
 246 o sistema de controle a empreendedora falou que não conseguiu devido a situação financeira
 247 já tem os equipamentos mas não estão instalados. A questão do aterro de resíduo perigoso
 248 industrial agente foi lá tinha um que estava encerrado e o outro começando, hoje chegou lá o
 249 professor Luiz fez os estudos de investigação de passivo e está em investigação sob suspeita
 250 de contaminação. Então se eu falo que há suspeita, não afirmo que há contaminação porem
 251 pode vir a ser, então não é uma medida só de precaução. A equipe técnica poderia se
 252 manifestar também. RODRIGO (SUPRAM) só para resumir o caso, porque se não vamos
 253 partir para uma coisa aqui... tem que fechar? A questão e está nos estamos analisando
 254 pontualmente o empreendimento, o empreendimento requereu uma avaliação em 2008, ele já
 255 teve tempo mais que o suficiente, oportunidade mais que o suficiente para ele fazer a correção
 256 e implementar as medidas necessárias. Ele apresentou cronogramas, esses cronogramas não
 257 foram cumpridos e a última vistoria foi a gota d'água, eu já tive reunião com o diretor lá, o
 258 responsável, não sei quem que era na época, Mario né? Mario que era o responsável lá, agente
 259 teve reunião, você quer oportunidade para corrigir? Quero. Então a Supram vai dar essa
 260 oportunidade, a Supram não está aqui para fechar empreendimento, Supram está aqui para por
 261 os empreendimentos para funcionar de acordo com a técnica e a lei exige. Oportunidade foi
 262 dada, tempo foi dado, houve algumas melhorias porem piorou demais, a ultima vistoria
 263 constatou isso, vir aqui pintar alguma coisa, corrigir uma rachadura, fazer uma maquiagem
 264 não é o suficiente tem que implementar uma medida de controle e isso não está
 265 implementado. Por isso é que o parecer da Supram é pelo indeferimento agora a empresa tem
 266 que se adequar para entrar com novo procedimento. Não é caso de tentou-se tudo não é
 267 possível mais nada, não, neste processo se encerrou, o parecer da Supram é pelo
 268 indeferimento, não há como dar mais oportunidade já foi dado mais que o suficiente, agente é
 269 cobrado, a Supram é cobrada então agente não pode ficar omisso nessas questões. E quanto a
 270 questão da contaminação ou não, a área está cadastrada sob suspeita, isso está sendo
 271 encaminhado pelo órgão responsável da SEMAD que é a GEMOG e está sendo
 272 acompanhado, ela está constando na lista de 2011, então isso vai ser encaminhado e vai ter os
 273 procedimentos la independente do processo de licenciamento isso não tem ligação ao
 274 processo de licenciamento, se foi indeferido ou não esse procedimento da GEMOG caminha
 275 tem a sua continuidade. FÁBIO (FEDERAMINAS) Eu queria saber se dentro do conselho já
 276 houve uma ação precedente em casos como esse aqui, nesse momento do indeferimento, eu



277 não vou discordar desse ponto diante de dúvidas, eu gostaria de saber se há a possibilidade na
 278 hora de entrar no próprio processo, se entra com esse ou entra com outro. Quais são as
 279 operações que podem ser mantidas até que haja correção? SILVIA (PRESIDENTE) Sr.
 280 conselheiro após a finalização desse processo o empreendedor pode entrar a qualquer
 281 momento com nova regularização e essa nova regularização vai ser uma licença de operação
 282 corretiva porque ele perdeu a licença, se for aprovado o indeferimento ele perde a revalidação.
 283 Uma coisa senhores conselheiros que tem que ficar muito clara aqui que agente está
 284 analisando uma revalidação, revalidação agente analisa o funcionamento daquela empresa em
 285 determinado período e ela não conseguiu comprovar a eficiência do seu sistema e alguns
 286 sistemas não estão nem implantados, é isso que está sendo analisado dentro desse
 287 licenciamento. CARLOS VALERA (PGJ) é exatamente esse reforço e argumento que agente
 288 queria ponderar com os senhores conselheiros, eu particularmente recebi o material do Dr.
 289 Thiago, recebi o material da empresa e li todo o material. Essas coisas têm que ser ressaltadas,
 290 é desde 2008 que tem se oportunizado então ninguém pode falar em intolerância ou
 291 intransigência da Supram, muito pelo contrário na minha avaliação houve até muita
 292 deferência da Supram que outros empreendimentos não tem, é óbvio a atividade é importante
 293 de reciclagem. Tem que analisar também o aspecto jurídico, nos aprovamos a licença, as
 294 condicionantes somos nós que aprovamos e elas não foram cumpridas. Então vamos dizer
 295 assim é um ato que tem que ser levado em linha de conta. Outra questão como o conselheiro
 296 Fabio bem disse essa questão é técnica, os técnicos a unanimidade e inclusive é baseado no
 297 estudo do próprio empreendedor demonstram ineficiências do sistema de controle. Não há
 298 filtro, como se opera sem filtro com chumbo e outros metais pesados. Não há aterro classe 1
 299 (um) como pode funcionar? Vai depositar aonde? Então é óbvio, não há a questão do puro
 300 simples fechamento e a demissão dos funcionários como ponderado pelo conselheiro Flávio,
 301 o que existe é a necessidade de se reapresentar um novo processo, com novos sistemas de
 302 controle. Então eu gostaria de chamar a atenção para essa situação que também não é
 303 interessante para o empreendedor porque eventualmente a modificação do parecer técnico vai
 304 redundar em um questionamento judicial, então não vejo porque não ter essa cautela de
 305 aceitar o posicionamento e buscar regularização. Só para completar Senhora Presidente eu
 306 queria levantar uma questão de ordem se eventualmente houver a modificação do parecer eu
 307 gostaria de propor uma condicionante vou deixar isso já pontuado aqui, muito obrigado.
 308 THIAGO (FIEMG) Eu gostaria de ouvir o empreendedor para dente poder é.... porque nos
 309 estamos aqui com questões levantadas de que existe laudo com contaminação e existe os
 310 técnicos nos informando que os procedimentos de gestão não são suficientes e todas as
 311 observações do Ministério Público que foi feito agora. SILVIA (PRESIDENTE) Então vamos
 312 ouvir o empreendedor agora. Bom dia, Senhoras e Senhores, me desculpem à inexperiência, é
 313 a primeira vez que participo, eu me chamo Maria da Glória sou da Triângulo Metáis e gostaria
 314 de explicar e dizer com todo respeito ao Sr. promotor e a todas pessoas da mesa que não é
 315 verdade que não existe filtro, não é verdade existe filtro a empresa alias nos temos filtro de
 316 grande capacidade, o que nos tivemos a partir de 2009 foi um problema financeiro e no qual
 317 nos já estávamos mais da metade do processo, nos estamos com a parte toda de caldeiraria
 318 pronta e faltou uma mão de obra cara e especializada onde se baixa o oxigênio e o óleo para
 319 esse processo estar funcionando. Mas esse seria um novo processo, quanto a capacidade do
 320 aterro, o aterro tem capacidade para mais duas valas como nos temos possibilidade de
 321 comprar uma outra área e pedirmos que seja trocada porque nos temos área para estender o
 322 aterro. O fechamento ou paralisação da empresa, é uma coisa para nós ao meu ver muito



323 grave, porque se eu paralisar hoje e não puder entregar, eu tenho que parar, eu estou em uma
 324 situação de recuperação extrajudicial, eu tenho aqui essa recuperação extrajudicial, eu trouxe
 325 um vídeo da empresa aonde pode ser constatado a atividade de reciclagem não é uma
 326 atividade bonita, na atividade de reciclagem é usado carvão, é usado ferro, o que pode ser
 327 muito confundido por pessoas que desconhecem. Então se eu pudesse eu gostaria de
 328 apresentar o vídeo e o técnico vai poder falar Dr. sobre a questão do filtro e as outras questões
 329 que foram faladas pela Supram. CARLOS VALERA (PGJ) A senhora me permite uma
 330 interrupção? A senhora escreveu no seu relatório aqui pagina 15 (quinze) vou ler para
 331 senhora: "Na figura 19 (dezenove) foi apontada a não instalação de filtro de manga, como já
 332 informado a empresa passa por um processo de recuperação extrajudicial o que dificultou a
 333 instalação de todo sistema de emissão de controle atmosférico". Então a senhora que está
 334 dizendo que não tem filtro. Bom dia a todos, meu nome é EDUARDO (Químico Empresa
 335 Triângulo Metais) Prezado promotor Carlos o que as vezes agente se expressou mal agente
 336 não conseguiu instalar todo sistema, mas agente já tinha o sistema do filtro manga que foi
 337 levado para pessoal da FEAM foi o enclausuramento dos outros três filtros, um foi
 338 enclausurado está ligado ao filtro manga e funciona normalmente, os outros dois não foi
 339 possível fazer até foi apontado no relatório do pessoal. No caso do aterro estamos com a
 340 capacidade máxima já foi pedido a abertura de uma nova vala, então casa seja concedido ou a
 341 revalidação ou independentemente se agente for entrar com novo processo, iremos abrir a
 342 nova vala e entraremos com pedido para operar com 1 ou no Maximo 2 fornos, porque com 3
 343 fornos não é mais interessante agente operar. A respeito do relatório de avaliação do solo, eu
 344 acho que foi em torno de 30 pontos, 1 ponto deu valor de investigação e esse ponto foi ponto
 345 de superfície foi um ponto abaixo de 5 cm do solo. SILVIA (PRESIDENTE) Srs. Conselheiros vamos ouvir novamente a equipe técnica porque o que agente está discutindo é a
 346 revalidação, vamos ver se a equipe pode informar se o RADA apresentou eficiência do
 347 sistema de controle que foi prevista nas licenças anteriores. IGNACIO (SUPRAM) O RADA,
 348 como todo mundo sabe nada mais é que uma avaliação de desempenho ambiental, não houve
 349 desempenho ambiental realizado pela empresa, teve deficiência de comprovação de
 350 condicionante, de automonitoramento que não foram apresentadas. Foi dado a chance e o
 351 empreendimento não deu, então o indeferimento do RADA, especificamente e pelo não
 352 desempenho ambiental da empresa, e só para deixar ressaltado na primeira vistoria que nos
 353 realizamos lá, eu e o outro técnico passamos mal só de andar dentro do empreendimento e na
 354 ultima vistoria o policial ambiental também saiu de lá passando mal porque não estava
 355 suportando mais, então se uma empresa tem medida de controle, ninguém estaria passando
 356 mal lá dentro. SILVIA (PRESIDENTE) Mais algum questionamento Sres. conselheiros?
 357 THIAGO (FIEMG) sem querer polemizar também, mas eu gostaria de entender o seguinte,
 358 esse chumbo ele consegue chegar na atmosfera? Alguém pode me auxiliar, por favor.
 359 EDUARDO (Químico da Empresa Triângulo Metais) Thiago, caso não tenha as medidas de
 360 controle, durante a retirada do forno você pode estar gerando partículas ou então durante o
 361 carregamento que pode chegar sim na atmosfera, visto que, o material não vai ai para longe
 362 sempre vai ficar em torno da área. Quero ressaltar que com o forno que estamos trabalhando
 363 todo o material está sendo contido, visto que estão trabalhando só com um forno, o que foi
 364 apontado aqui e que não cumprimos todo o cronograma porque nos pedimos para três fornos,
 365 realmente devido a problemas judiciais e financeiros conforme foi apontado não conseguimos
 366 cumprir para três fornos, mas no forno que estamos trabalhando, o processo é eficiente.
 367 RICARDO (SUPRAM) só para destacar não só a questão do chumbo, mas nesse processo ha



369 o manuseio de ácido sulfúrico e também na vistoria como o Ignácio salientou era muito
 370 perceptível o cheiro de ácido no empreendimento inclusive observou-se até a mortalidade de
 371 vegetação em contato com efluente contendo solução acida. THIAGO (FIEMG) Eu gostaria
 372 de destacar, respeitosamente ao nosso técnico, mas constatou-se por meio de fotografia então
 373 nos não temos como confirmar se essa contaminação foi do efluente mesmo. Eu só gostaria de
 374 constar isso. EDUARDO (Químico da empresa Triângulo Metais) Eu quero falar sobre a
 375 questão do ácido, que se agente não tivesse tratando todo ácido proveniente do corte ou
 376 bateria agente não teria aquele tanto de lodo gerado, então uma prova que agente trata o ácido
 377 é que agente tem o lodo lá resultado do tratamento do ácido. Agora se você corta, como
 378 acontece o corte da bateria, no momento do corte naquele local vai ter alguns vapores de
 379 ácidos, mas é só no local do corte, pois todo o ácido é encaminhado para estação de
 380 tratamento e é tratado com cal virgem tanto é que agente tem o lodo para comprovar. MARIA
 381 DA GLORIA (Representante Triângulo Metais) e mesmo com esse tratamento, não existe
 382 como foi apontado nesse tratamento, não existe chumbo a reciclagem precisa ter uma
 383 otimização enorme nos processos para que você não tenha desperdício porque o ganho em
 384 uma reciclagem ele é pequeno, nos temos problemas ambientais, nos temos um ganho
 385 pequeno, nos temos uma discussão enorme em relação ao meio ambiente, nos temos o dólar
 386 eu concorre porque as empresas preferem, não tem uma regularização onde as empresas
 387 prefiram importar do que reciclar. Então eu gostaria de esclarecer que quando a gente entra
 388 em uma padaria e o pão acabou de sair ele cheira pão certo? Quando agente entra na Natura...
 389 ele cheira, quando está se cortando uma bateria ele cheira ácido porque é do processo da
 390 bateria. Agora o que eu quero, eu não estou com a intenção aqui de ser uma pessoa que burla
 391 o processo, que esteja longe e não queira atender o processo, eu quero atender, eu tenho uma
 392 responsabilidade pessoal, porque financeira eu estou bem comprometida, eu tenho
 393 responsabilidade de um aterro que precisa estar sendo monitorado por mim lá, pelo pessoal da
 394 empresa, eu tenho baterias lá, não é um empreendimento que possa ser abandonado e não é
 395 um empreendimento que eu possa receber uma multa entendeu? ou alguma coisa e eu possa
 396 pagar. Porque eu só posso morrer por isso entendeu? Diante dessas situações. Então eu queria
 397 mostrar nos temo um vídeo, nada foi maquiado, eu conheço a inteligência de todos e respeito
 398 a todos para pensar em querer maquiar alguma coisa e que ninguém aqui fosse perceber. Eu
 399 so quero mostrar que a minha atividade ela não é tão marginal quanto parece, ela não é
 400 Doutor, ela não é. Entendeu, eu tenho alguns problemas e eu quero me readequar eu quero
 401 continuar no mercado e não posso abandonar lá, e o senhor melhor do que ninguém sabe que
 402 eu não posso fechar um dia porque mil reais hoje faz diferença. Então eu preciso de uma
 403 acomodação, eu preciso de uma solução. SILVIA (PRESIDENTE) Ok, senhora
 404 empreendedora. Srs. Conselheiros, o vídeo que a empresa está solicitando que seja
 405 apresentado é um vídeo institucional que a Supram já deu uma analisada antes no vídeo, não
 406 trás nenhuma informação acerca da discussão aqui neste momento, mas agente coloca a
 407 apreciação de vocês se vocês querem ver o vídeo institucional, ou se agente já pode finalizar
 408 essa discussão das questões técnicas e legais do empreendimento. Ninguém se manifestou.
 409 SILVIA (PRESIDENTE) então não justifica agente assistir o vídeo institucional vamos ouvir
 410 só o Anderson gestor do processo e agente finaliza. ANDERSON (SUPRAM) Thiago só
 411 esclarecer aqui que em cima de foto ou não, nos como servidores públicos, tudo que agente
 412 escreve no parecer ou fala aqui tem fé pública. SILVIA (PRESIDENTE) Ok. THIAGO
 413 (FIEMG) com certeza, não estou colocando em dúvida, eu quero entender porque no parecer
 414 vem muito simplificado então nos temos que por em discussão entendendo ai até pela



415 complexidade do que está sendo explicado nos temos que ter a humildade de entender que
 416 agente propõe mas agente pode voltar atrás, então se for consentimento porque não pedir esse
 417 prazo para que a empresa faça a sua regularização para o que ela tem capacidade hoje porque
 418 pelo meu entendimento não foi uma questão de laudo fotográfico e sim a não eficiência, a não
 419 entrega de documentos, o que, vamos ser sincero, se agente reverter aqui o ministério público
 420 vai entrar com uma ação civil pública e acabou, vai ficar pior para o empreendimento. Muito
 421 pior. Então gostaria que quando vocês falam vamos dar os noventa dias para que ele entre
 422 com novo licenciamento como é que vai ser esse procedimento para a empresa? hoje faz se o
 423 indeferimento. KAMILA (SUPRAM) Então Thiago, isso é uma questão porque agente se
 424 preocupa muito e agente não orienta o conselho a votar nesse sentido. Se vocês colocam o
 425 prazo para que em 90 dias ele apresente um novo processo de licenciamento ambiental, vocês
 426 estarão sendo coniventes com a operação do empreendimento nesse prazo. Então o parecer da
 427 Supram é para indeferimento e ainda está lá na conclusão que deverá ser apresentado plano de
 428 desativação agora se o empreendedor quiser entrar com processo de licença de operação
 429 corretiva tudo bem, mas as atividades devem estar paralisadas e se houver fiscalização no
 430 local e estiver operando vai ser autuado por operar sem licença e vai ser suspensa as
 431 atividades. THIAGO (FIEMG) Eu gostaria de destacar que essa é uma determinação
 432 administrativa e que pela empresa estar dentro de um processo de recuperação judicial, eu não
 433 vejo eficácia para se paralisar porque se ele for recorrer o juiz não vai mandar parar porque
 434 ele tem que pagar as obrigações dele, gostaria até de entender se esse é o entendimento de
 435 vocês. Então como é que nos vamos estar sendo coniventes. CARLOS VALERA (PGJ) Eu
 436 acho que me expressei mal, o que a Kamila falou é absolutamente verdadeiro, o que nos
 437 sugerimos é que se fizesse, ela pode fazer amanhã, ou seja, tem condições se indefere hoje e
 438 amanhã ela já pode fazer uma nova proposta, isso não tem dificuldade nenhuma. E
 439 obviamente nesse período que ela vai ter que apresentar o plano de desativação da atividade
 440 se ela optou por retomar a atividade ela vai fazer o licenciamento corretivo, mas nesse
 441 sentido, agora aprovada aqui a licença é óbvio que as atividades tem que ser paralisadas. Agora
 442 se já está em um processo de regularização e já tem todo arcabouço para fazer um novo
 443 pedido de uma LOC o efeito prático aqui do conselho vai ser nenhum porque indefere hoje
 444 que é sexta –feira, na segunda feira ele entra com um novo pedido. THIAGO (FIEMG)
 445 Gostaria de perguntar se tecnicamente se nos fizermos uma vista no empreendimento nos
 446 ajuda ou é uma questão realmente exaurida? A visita ao empreendimento nos ajudaria a
 447 entender, baixado em diligencia o processo, ou realmente está vinculado a questão do
 448 atendimento do RADA. SILVIA (PRESIDENTE) Thiago esse processo é da análise da
 449 revalidação, a análise do RADA já é pelo indeferimento. Então o que pode é o empreendedor
 450 entrar com um novo processo de licença de operação corretiva. Agente estava discutindo aqui,
 451 eu e a Kamila, porque esse empreendimento se eles tivessem sido autuado pelo órgão
 452 ambiental ele poderia até assinar um TAC para poder voltar a funcionar enquanto a licença de
 453 operação dele corra tramitação normal dentro do órgão né, mas o processo é pelo
 454 indeferimento, não existe possibilidade de baixar esse processo em diligencia e ele corrigir o
 455 RADA, porque o RADA é o desempenho durante a licença que estava vigente anterior então
 456 não tem possibilidade. Então vamos colocar em votação o parecer único da Supram. Sres.
 457 conselheiros que concordarem com parecer permaneçam como estão caso manifestem voto
 458 contrário. THIAGO (FIEMG) abstenção. Parecer aprovado, o processo teve sua revalidação
 459 indeferida. Item **6.1 - Jaime César Paulino/Fazenda São João - Avicultura de corte e**
 460 **reprodução e bovinocultura de corte.** Destaque Nathália (OPA). NATHALIA (OPA) Eu só



461 queria questionar sobre o uso de água no empreendimento, se é feito alguma lavagem dos
 462 balcões e etc. ANDERSON (SUPRAM) Quando o empreendimento estiver em operação não
 463 há lavagem, só desinfecção, é retirada a cama que é solida é uma desinfecção somente.
 464 NATHALIA (OPA) Obrigada só isso. SILVIA (PRESIDENTE) Esclarecida conselheira?
 465 Então vamos colocar em votação o parecer da Supram Triângulo Mineiro do item 6.1 Jaime
 466 César Paulino, senhores conselheiros que concordarem com parecer da forma que está
 467 permaneçam como estão ou manifeste voto contrario. Parecer aprovado. Item 6.2 - Romilda
 468 Maria Martins/Fazenda Bananal destaque Nathalia (OPA). Era o mesmo questionamento do
 469 6.1 né, com relação ao uso de água no empreendimento, mas como já foi resolvido eu retiro o
 470 destaque. SILVIA (PRESIDENTE) Então em votação o parecer da Supram do item 6.2
 471 Romilda Maria Martins, os senhores conselheiros que concordarem com parecer permaneçam
 472 como estão ou manifeste voto contrario. Parecer aprovado. **Item 7.1 - Gerdau Aços Longos**
 473 S.A. Destaque do Ministério Público. CARLOS VALERA (PGJ) É uma informação da
 474 equipe técnica, por favor parece que fez menção a uso de veículos movidos a óleo diesel, é
 475 isso? SILVIA (PRESIDENTE) Até o Ricardo localizar no parecer eu gostaria de fazer uma
 476 correção, Anderson desculpa que no item 7.1 consta município de Uberaba e o município é
 477 Uberlândia ta senhores conselheiros. ANDERSON (SUPRAM) Realmente incluir a
 478 condicionante do monitoramento da portaria Ibama 85\96. CARLOS VALERA (PGJ) Diante
 479 da constatação do técnico eu queria sugerir a condicionante do automonitoramento, da
 480 portaria Ibama 85\96 com redação padrão da Supram. IGNACIO (SUPRAM) É no
 481 automonitoramento é so acrescentar nos efluentes atmosféricos, veículos movidos a óleo
 482 diesel o parâmetro portaria Ibama 85\96 e a freqüência anualmente. Acrescentar o
 483 automonitoramento. ANDERSON (SUPRAM) Dr. Carlos, como é também uma L.P uma
 484 L.I.C, acho que poderia ser condicionado na L.O também. CARLOS VALERA (PGJ) Sem
 485 problemas. ANDERSON (SUPRAM) Vamos deixar estabelecido para L.O então. SILVIA
 486 (PRESIDENTE) Esclarecido Dr. Carlos Valera? Então vamos colocar em votação o item 7.1
 487 Gerdau Aços Longos. Os senhores conselheiros que concordarem com parecer da Supram
 488 permaneçam como estão ou manifestem voto contrario. Parecer aprovado. **Item 8.1 - MJ**
 489 **Indústria e Comércio de Confecções Ltda.-ME** – Destaque Carlos Valera (PGJ). CARLOS
 490 VALERA (PGJ) A indagação é a mesma, a questão dos veículos movidos a óleo diesel.
 491 ANDERSON (SUPRAM) Deixa eu, o empreendedor está presente, deixa eu identificar qual
 492 que é a frota dele. ANDERSON (SUPRAM) A frota é terceirizada então cabe à inclusão do
 493 monitoramento também. CARLOS VALERA (PGJ) Prazo anual? ANDERSON (SUPRAM)
 494 Isso. CARLOS VALERA (PGJ) Relembando que é uma LOC. SILVIA (PRESIDENTE)
 495 Então os Srs. Conselheiros que concordarem com parecer da Supram na forma como está com
 496 alteração da condicionante cinco para que seja incluída no anexo 2 (dois) esse monitoramento
 497 da frota a diesel, permaneçam como estão ou manifeste voto contrario. Parecer aprovado.
 498 **Item 8.3 - Macedo & Souza Ltda.** – Destaque do Ministério Público. CARLOS VALERA
 499 (PGJ) o empreendimento é classe 5 (cinco) então nos sugerimos a inclusão da condicionante
 500 da Lei do Snuc com a redação padrão da Supram. SILVIA (PRESIDENTE) Srs. Conselheiros,
 501 então vamos votar o item 8.3 Macedo & Souza os Srs. Conselheiros que concordarem com
 502 parecer da Supram permaneçam como estão ou manifeste voto contrario. FLAVIO (SEDE)
 503 Contra. SILVIA (PRESIDENTE) Não, nós estamos colocando em votação o parecer da
 504 Supram, a condicionante será votada separadamente. Então vamos colocar em votação o item
 505 8.3, os senhores conselheiros que concordarem com parecer da Supram permaneçam como
 506 estão ou se não manifeste voto contrario. Parecer aprovado. Agora agente vai votar a inclusão



507 da condicionante número 8 (oito) que terá a seguinte redação: “Protocolar perante a gerencia
 508 de compensação ambiental do IEF no prazo Maximo de 30 dias contados no recebimento da
 509 licença, processo de compensação ambiental conforme procedimentos estipulados pela
 510 portaria IEF número 55 de 23 de abril de 2002. Os Srs. Conselheiros que concordarem com
 511 essa condicionante permaneçam como estão ou manifeste voto contrario. FLAVIO (SEDE)
 512 Voto contra por não concordar. SIMONE (ABES) Voto contra. SILVIA (PRESIDENTE)
 513 Condicionante aprovada com abstenção dos dois conselheiros, voto contra de dois
 514 conselheiros. (Não se identificou) O meu também é contra. SILVIA (PRESIDENTE) Então
 515 três votos contra. Condicionante aprovada. Item **8.4 - Inpa - Indústria de Embalagens**
 516 **Santana S.A.** Destaque Nathalia (OPA). NATHALIA (OPA) solicitar se no
 517 automonitoramento de efluentes líquidos pode adicionar amostragem de entrada e saído do
 518 tratamento parâmetro sulfeto. SILVIA (PRESIDENTE) Equipe técnica da Supram. IGNACIO
 519 (SUPRAM) Não tem problema não, pode acrescentar. SILVIA (PRESIDENTE) Mais algum
 520 questionamento Nathalia? Então os senhores conselheiros que concordarem com parecer da
 521 Supram com alteração da condicionante cinco do anexo dois...FABIO (FEDERAMINAS)
 522 Porque sulfeto, sulfeto vai feder só, a nível ambiental eu queria entender o porque de colocar
 523 o sulfeto. NATHALIA (OPA) Com relação a equipe que fez analise do processo, foi colocado
 524 parâmetro sulfeto pelo tipo de empreendimento, pelo porte do empreendimento, atividade
 525 exercida e esse parâmetro de sulfeto ele foi colocado para analise como questão de possíveis
 526 impactos, foi repassado isso para gente e agente pegou e sentou na nossa analise de pré copam
 527 para fazer essa analise do parâmetro de sulfeto. JOSE ROBERTO (SUPRAM) Conselheira
 528 Nathalia a questão é a seguinte, tem parâmetro na legislação do sulfeto no lançamento
 529 liquido? Sulfeto ou Sulfato? É CO4? FABIO (FEDERAMINAS) O sulfeto não é atmosférico,
 530 que nem o conselheiro falou não seria o odor? Sulfeto é a forma de gás, não tem como
 531 analisar sulfeto em liquido, sulfeto é gás, por isso que eu acho que não faz sentido. JOSE
 532 ROBERTO (SUPRAM) Seria sulfato. SILVIA (PRESIDENTE) Colocamos em votação o
 533 parecer da Supram do item 8.4 da Inpa. Os senhores conselheiros que concordarem com o
 534 parecer na forma como está permaneçam como estão ou manifeste voto contrario, sem
 535 alteração da conselheira Nathalia. Processo aprovado. Item **8.5 - TP Indústria e Comércio**
 536 **de Madeiras Ltda.** Destaque do Ministério Público. CARLOS VALERA (PGJ) Equipe
 537 técnica por favor é a respeito também do automonitoramento dos veículos a Diesel. JOSE
 538 ROBERTO (SUPRAM) Dr. Carlos, agente concorda que seja inclusivo. SILVIA
 539 (PRESIDENTE) Mais algum questionamento Srs. Conselheiros, Sr. Carlos Valera foi
 540 esclarecido? Então vamos colocar em votação o item 8.5 – TP Indústria e Comércio de
 541 Madeiras Ltda, os Srs. Conselheiros que concordarem com parecer da Supram, com alteração
 542 da condicionante da Supram número cinco no anexo dois permaneça como está ou manifeste
 543 voto contrario. Parecer aprovado. Item **9.1 Laticínios Tirolez Ltda. - Preparação do leite e**
 544 **fabricação de produtos laticínios - Arapuá/MG - PA/Nº 00102/1997/007/2011 - Classe 5 -**
 545 **Apresentação: Supram TMAP.** Destaque Ministério Público. CARLOS VALERA (PGJ)
 546 Também é um empreendimento classe cinco, então nos queríamos propor a condicionante da
 547 Lei do Snuc com a redação padrão da Supram. Então vamos colocar em votação o parecer da
 548 Supram e depois agente coloca em votação a inclusão da condicionante número seis proposta
 549 pelo Ministério Público. Então os Srs. Conselheiros que concordarem com parecer da Supram
 550 permaneçam como estão ou manifeste voto contrario. Parecer aprovado. Vamos votar agora a
 551 inclusão da condicionante número seis com a seguinte redação: “Protocolar perante a gerencia
 552 de compensação ambiental do IEF no prazo Maximo de 30 dias contado do recebimento da



553 licença processo de compensação ambiental conforme procedimentos estipulados pela
 554 portaria IEF nº 55 de 23 de abril de 2002. Em votação. Os Sres. Conselheiros que
 555 concordarem com a inclusão da condicionante permaneçam como estão ou manifeste voto
 556 contrário. THIAGO (FIEMG) Voto contra por entender que não existe no parecer a
 557 quantificação do metal. (Não se identificou) Voto contra. FLAVIO (SEDE) Também voto
 558 contra. SIMONE (ABES) Voto contra. FABIO (FEDERAMINAS) Contra. SILVIA
 559 (PRESIDENTE) Srs. Conselheiros a Kamila está aqui chamando a atenção que todo voto
 560 contra tem que ser justificado. Então nos vamos pedir que cada um dos conselheiros justifique
 561 seu voto. THIAGO (FIEMG) Justificando por entender que no parecer não existe a
 562 quantificação que vincula a compensação dentro do parecer. (Não se identificou) O que gera
 563 uma inadequação da norma, eu entendo assim. FLAVIO (SEDE) Acompanhando a
 564 justificativo do conselheiro Thiago. SIMONE (ABES) Voto contra pelos mesmos motivos.
 565 FABIO (FEDERAMINAS) Também e pelo tipo de empreendimento, isso já ate foi discutido
 566 aqui algumas vezes, meu voto é contra. SILVIA (PRESIDENTE) Condicionante aprovada
 567 com voto contrario de cinco conselheiros. Item **9.3 Bunge Fertilizantes S.A.** - Destaque do
 568 Ministério Público. CARLOS VALERA (PGJ) Mais uma vez, saber das frotas dos veículos
 569 movidos a Diesel. JOSE ROBERTO (SUPRAM) Agente concorda que seja incluído,
 570 conversei com empreendedor e ele tem terceirizado, tendo que colocar. SILVIA
 571 (PRESIDENTE) Mais algum questionamento Sres. Conselheiros? Então colocamos em
 572 votação o parecer da Supram, no item 9.3 – Bunge Fertilizantes com a alteração da
 573 condicionante número cinco para inclusão no anexo 2 (dois) do automonitoramento da frota a
 574 diesel, os Srs. Conselheiros que concordarem com parecer permaneçam como estão ou
 575 manifeste voto contrário. Parecer aprovado. SILVIA (PRESIDENTE) Srs. Conselheiros, antes
 576 da finalização da nossa reunião, já que tratamos os assuntos gerais no inicio, eu gostaria de
 577 apenas comentar sobre o processo da reunião anterior, processo do Elcio Conceição Custodio,
 578 onde o professor Sylvio solicitou informações sobre a área da reserva legal a Supram ela
 579 encaminhou para todos vocês por email esse relatório, então ficou de ser apresentado nessa
 580 reunião, mas já foi encaminhado por email esclarecendo a duvida do conselheiro, e então
 581 atendemos a solicitação de vocês. Então neste momento não havendo mais nada a ser tratado
 582 encerramos nossa reunião. Uma boa tarde a todos. **Item 12 - Encerramento:** Nada mais
 583 havendo a ser tratado, a presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão
 584 e eu, Danielle Teixeira Pinto, lavrei a presente Ata que segue por ele assinada. Uberlândia, 30
de maio de 2012.

586

587

588

589

590

591

592

SILVIA CRISTIANE LACERDA – (presidente suplente)
